

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 987.874 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 488.***.***-20, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.488.572/0001-01, com sede na Avenida Walter Franco, nº 213, Bairro Rotary Club, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, inscrito no CPF nº 839.***.***-68, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo 20.634,80 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) consistente em ratificação da planilha orçamentária, o que equivale a aproximadamente 1,37 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 042/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 1.530.924,10 (um milhão, quinhentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Valor Contratado	Valor Acrescentado	Valor Atualizado
01	Manutenção dos Prédios Públicos e Logradouros Públicos, vinculados à Secretaria de Saúde	Serviços	R\$ 1.510.289,30	R\$ 20.634,80	R\$ 1.530.924,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

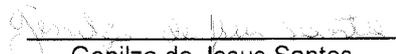
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 04 de maio de 2025.


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS:83944206568
Dados: 2025.05.07 11:38:57 -03'00'

Carlos Henrique Campos dos Santos
Construtora São Cristóvão Eireli.

TESTEMUNHA 01:


[Nome Completo]

Doc. Identificação nº 044.544.444-57

TESTEMUNHA 02:


[Nome Completo]

Doc. Identificação nº 044.544.444-05